



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 168, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"EMENTA: ANTECIPA O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019 (ZUMBI DOS PALMARES), DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

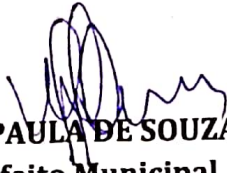
Art. 1º - Fica antecipado o feriado de 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), alusivo à comemoração de Zumbi dos Palmares, para o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), passando este dia a ser ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Excetuam-se do ponto facultativo constante do caput deste artigo, os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os Senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil a tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Em virtude da antecipação do feriado constante do artigo 1º, no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira) terá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal